



Rubiataba

PREFEITURA

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 169/2025

Processo: 5059/2025

Interessado: Município de Rubiataba

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Contratação de Show ao Vivo do Dj Sergio Torres, para apresentação artística no Arraiá Rubiataba, que será realizado no dia 27 de junho de 2025, no Município de Rubiataba-GO.

CONSIDERANDO, o que prescreve na Instrução Normativa nº 010/2015, Art. 3º, inciso XXIV, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM;

Estão presentes:

Processo 5059/2025- Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Solicitação 26595- realizada pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento – Nicollas Urieu Batista.

Documento de Formalização de Demanda: Contam nos autos o Documento de Formalização de Demanda, elaborado pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento – Nicollas Urieu Batista.

Estudo Técnico Preliminar: Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade técnica e econômica.

Termo de Referência: Foi elaborado pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento – Nicollas Urieu Batista, o Termo de Referência com detalhamento da prestação dos serviços e demais informações necessárias ao processo.

Levantamento de preços: Foi elaborado um levantamento de preços foram feitas pela Chefe do Departamento de compras, Sra. Luceli Tavares da Câmara Souza, para verificar se o valor ofertado está dentro do praticado no Mercado por esta empresa, sendo da mesma a responsabilidade dos critério utilizados, informando que foi realizado pesquisa de mercado junto ao PNCP.



Rubiataba

PREFEITURA

Termo de justificativa da escolha do fornecedor e do preço: O Município de Rubiataba, através do Secretário Municipal de Governo e Planejamento – Nicollas Urieu Batista, apresenta JUSTIFICATIVA pertinente ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação a fim de celebrar a contratação direta da empresa abaixo mencionada, objetivando a apresentação de show artístico com o Dj Sergio Torres em virtude de apresentação ao vivo no dia 27/06/2025:

37.205.476 LEUDA MARIA, inscrita no CNPJ nº 37.205.476/0001-79, com sede na Rua Wanderley de Oliveira Jr, nº 174, Setor Alexandre Pinto, Carmo do Rio Verde-GO, CEP: 76.340-000.

Foram juntados no processo o Contrato Social, Cartão de CNPJ e as Certidões: Municipal, Estadual, Federal, FGTS e CNDT comprovando a regularidade fiscal da empresa. Recomenda-se que sejam reemitidas as certidões que vencerem no curso do processo.

Ressalva: Não foi anexado aos autos, documento que demonstre a exclusividade da empresa 37.205.476 LEUDA MARIA. Em caso de não apresentação do referido documento, recomenda-se o arquivamento do processo sem a emissão do Ato Declaratório de Inexigibilidade, por descumprimento legal, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de Dotação Orçamentária: O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), bem como as dotações orçamentárias.

Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação: O Secretário Municipal de Finanças Sr. Rubens Antônio de Oliveira Júnior, declara para os devidos fins que haverá recursos financeiros para a contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

Termo de Autuação: A Agente de Contratação autua o processo como Inexigibilidade de Licitação, sob o nº 020/2025.

Verificação de Habilitação e Qualificação: Constanos nos autos verificação de habilitação e qualificação da empresa a ser contratada, demonstrando que a mesma se encontra habilitada.



Rubiataba

PREFEITURA

Minuta do Contrato: Foi anexada aos autos minuta contratual, contendo todas as cláusulas que regerão a contratação, especialmente data, tempo de realização do show, forma de pagamento, forma de execução.

AUTORIZAÇÃO: O Prefeito Municipal de Rubiataba- Weber Sivirino da Costa, autorizou abertura do processo administrativo de licitação.

PARECER JURÍDICO: Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, com ressalvas, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pela possibilidade do prosseguimento do feito, desde que atendida a recomendação da juntada de documento que comprove a representação comercial exclusiva da artista, por parte da empresa a ser contratada.

Diante disso, o Controle Interno conhece o processo e encaminha ao setor responsável, para conhecimento das ressalvas e recomendações.

É o parecer.

Retornem-se os autos à Secretaria de Governo e Planejamento.

Rubiataba aos 05 dias do mês de junho de 2025.

JOVAIR
ANTONIO DE
LIMA:5486887
4187

Assinado de forma
digital por JOVAIR
ANTONIO DE
LIMA:54868874187
Dados: 2025.06.06
08:04:06 -03'00'

Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno